



EDITAL Nº02/2026

PROCESSO SELETIVO PARA (POC) - PROFESSOR ORIENTADOR DE CONVIVÊNCIA DA E E JOÃO RODRIGUES FERNANDES.

O diretor da **E.E. João Rodrigues Fernandes**, Edson Rodrigues de Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da **Resolução SEDUC nº 73/2024**, **Edital nº 001/2024** e **Resolução SEDUC nº 44/2025**, torna público o Edital de Processo Seletivo para a função de Professor Orientador de Convivência (POC).

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga de Professor Orientador de Convivência (POC).
- 1.2. O processo é de responsabilidade da gestão da **E.E. João Rodrigues Fernandes**, com acompanhamento da equipe Conviva da Unidade Regional de Ensino (URE).
- 1.3. O candidato deve estar ciente das competências e atribuições previstas no Capítulo II da Resolução SEDUC 73/2024.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

- 2.1. **Competências Esperadas:** Visão sistêmica, foco em metas, habilidade de articulação de redes de cooperação, gestão de crises, comunicação assertiva, perfil conciliador e domínio técnico das temáticas de convivência.
- 2.2. **Atribuições Principais:**
 - Elaborar o **Plano de Melhoria da Convivência Escolar** da unidade.
 - Articular a Rede Protetiva (Conselho Tutelar, Saúde, etc.).
 - Atuar na busca ativa de estudantes e mediação de conflitos.
 - Atualizar diariamente a **Plataforma Conviva**.
 - Promover práticas restaurativas e cultura de paz.

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. Ser docente titular de cargo (**Categoria A**) ou ocupante de função-atividade (**Categoria F**) da rede estadual.
- 3.2. Não possuir antecedentes criminais ou funcionais desabonadores.
- 3.3. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.
- 3.4. **Desejável (Critérios de Pontuação):**
 - Formação em Psicologia, Psicopedagogia, Serviço Social ou Terapia Ocupacional.
 - Ser titular de Artes, Educação Física ou Pedagogia (Anos Iniciais).
 - Experiência prévia comprovada em convivência escolar.

CAPÍTULO IV – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Fase 1: Inscrição e Análise Preliminar (Pontuação)

- Formação específica (item 3.4): **5,00 pontos**.
- Titularidade nas áreas desejáveis (Artes/Ed.Física/Pedagogia): **5,00 pontos**.
- Experiência prévia em convivência: **5,00 pontos**.

4.2. Fase 2: Entrevista por Competências

A gestão escolar (Diretor, Vice-Diretor e Supervisor) avaliará 8 competências (Visão Estratégica, Metas, Redes, Crises, Comunicação, Perfil Colaborativo, Domínio do Tema e Prazos), com notas de 0 a 5 para cada uma.

4.3. **Classificação Final:** Soma da análise preliminar (máximo 15 pts) + nota da entrevista (máximo 40 pts).

CAPÍTULO V - CRONOGRAMA

Etapa	Data / Período	Local/Canal
Inscrições	09 à 13/02	Secretaria da UE
Lista de Classificados para Entrevista	19/02	Direção da UE
Realização das Entrevistas	20/02	E.E. João Rodrigues Fernandes
Resultado Preliminar	23/02	Mural da Unidade
Recursos	24/02	Direção da Escola
Resultado Final	27/02	Mural da Unidade

CAPÍTULO VI – DAS VAGAS

6.1. A **E.E. João Rodrigues Fernandes** dispõe de **1** vaga de POC.

6.2. Caso a carga horária seja de 40h, a unidade poderá optar por 01 docente de 40h ou 02 docentes de 20h, conforme conveniência administrativa e perfil dos candidatos.

CAPÍTULO VII – DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado será publicado em ordem classificatória (1º, 2º, 3º...).

7.2. O candidato poderá protocolar recurso contra o resultado preliminar na secretaria da escola dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

7.3. A classificação final será homologada pela Diretoria de Ensino/URE.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição implica aceitação total das normas deste edital e das Resoluções SEDUC 73/2024 e 44/2025.

8.2. Casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola e Supervisão de Ensino.

Edson Rodrigues de Lima

RG: 60.171.451-9 SP. Diretor escolar.